



Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul

Lei 4.335, de 06 de abril de 2020.

Convalida o TERMO DE CONVÊNIO Nº 001/2020, celebrado entre o MUNICÍPIO DE TAQUARI e a ASSOCIAÇÃO TAQUARIENSE DE SAÚDE - ATS, visando o repasse de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

EMANUEL HASSEN DE JESUS, Prefeito Municipal de Taquari, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica convalidado o TERMO DE CONVÊNIO Nº 001/2020, celebrado entre o MUNICÍPIO DE TAQUARI e a ASSOCIAÇÃO TAQUARIENSE DE SAÚDE - ATS, visando o repasse de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), para a execução de ações e serviços de saúde a serem desenvolvidos junto ao Hospital São José para o enfrentamento do estado de calamidade pública (Decreto 3943/2020), em razão da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente da pandemia coronavírus (COVID-19).

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARI, 06 de abril de 2020.

Emanuel Hassen de Jesus
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Adair Alberto Oliveira de Souza

Secretário Municipal da Fazenda



Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul

Exp. de Motivos nº 034/2020

Taquari, 02 de abril de 2020.

Senhor Presidente:

Ao saudá-lo cordialmente, servimo-nos do presente para encaminhar Projeto de Lei que, visa sobre a convalidação do TERMO DE CONVÊNIO Nº 001/2020, celebrado entre o MUNICÍPIO DE TAQUARI e a ASSOCIAÇÃO TAQUARIENSE DE SAÚDE - ATS, visando o repasse de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), para a execução de ações e serviços de saúde a serem desenvolvidos junto ao Hospital São José para o enfrentamento do estado de calamidade pública (Decreto 3.943/2020), em razão da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente da pandemia coronavírus (COVID-19).

Sendo a presente convalidação de suma importância ao enfrentamento do estado de calamidade pública em razão da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente da pandemia coronavírus (COVID-19).

Limitados ao exposto, esperamos contar com a habitual atenção dos nobres Edis, visando à aprovação do projeto de lei em tela.

Atenciosamente.

Emanuel Hassen de Jesus
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor
Leandro da Rosa
DD. Presidente da Câmara de Vereadores
Taquari – RS.